



TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/2022 AO CONTRATO Nº 018/SMPED/2019

PROCESSO: 6065.2019/0000389-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SMPED.

CONTRATADA: TIM S/A.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (VOZ, MENSAGENS (SMS E MMS), COM ACESSO À INTERNET EM BANDA LARGA MÓVEL SEM FIO), PORTABILIDADE, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL DE TECNOLOGIA 4G OU SUPERIOR, TERMINAIS MÓVEIS EM REGIME DE COMODATO, COM SERVIÇO MÓVEL DE TECNOLOGIA 4G OU SUPERIOR E DISPONIBILIZAÇÃO DE MICRO SIM CARDS OU NANO SIM CARDS GSM.

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº018/SMPED/2019, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 17/09/2022.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, por intermédio da **Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência – SMPED**, com sede na Rua Líbero Badaró, nº 425 – 32º andar - Centro - São Paulo/SP, CNPJ nº 08.082.743/0001-60, neste ato, representada pelo Sr. **FLÁVIO ADAUTO FENÓLIO**, Chefe de Gabinete, portador do RG nº [REDACTED] SSP/SP e CPF nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **TIM S/A** inscrita no CNPJ nº 02.421.421/0001-11, sediada na Rua Fonseca Teles, nº 18 A 30; Bloco B; Pavimento 3, CEP:20940-200 – São Cristovão – Rio de Janeiro/RJ, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo procurador, Sr. **HUBERTO NAPOLITANO**, portador do RG. [REDACTED] RNE DPF/DF e CPF/MF [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº 08106.003131/2017-29 e em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem de comum acordo, **ADITAR o Contrato nº 018/SMPED/2019, visando a prorrogação do contrato por um período de 12 (doze) meses, à vista dos elementos constantes no Processo SEI nº 6065.2019/0000389-0, para consignar as cláusulas a seguir ajustadas:**



DS
UN



CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

1.1. O contrato ficará prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 17 de setembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO PRESENTE TERMO ADITAMENTO.

2.1. Fica consignado o valor total estimado de R\$ 8.178,00 (oito mil cento e setenta e oito reais) para a cobertura do presente aditamento;

2.2. A despesa com a execução da presente prorrogação para o exercício de 2022, onerarão a dotação orçamentária nº 36.10.14.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00, consubstanciada na Nota de Empenho nº 78.226 e para o exercício subsequente onerarão dotações próprias à época vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato nº 018/SMPED/2019, que não foram afetadas pelo presente.

E, por estarem entre si justos e contratados, depois de lido e achados conforme, assinam as partes em 02 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 14 de setembro de 2022.


FLÁVIO ADAUTO FENÓLIO
Chefe de Gabinete

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPED

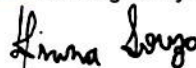
DocuSigned by:



BCF5E43AA1E840D...
HUBERTO NAPOLITANO

Procurador
TIM S/A.

DocuSigned by:

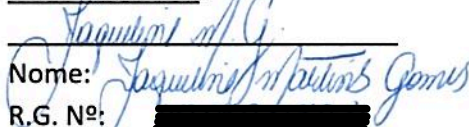


DFD840E3C2DB49E...

Nome: Eliana Maria De Fatima De Souza

R.G. Nº: ██████████

TESTEMUNHAS:


Nome: Joaquim Napolitano Gomes
R.G. Nº: ██████████

